



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AIRTON FALEIRO**

Apresentação: 16/12/2021 11:13 - Mesa

PL n.4484/2021

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. AIRTON FALEIRO)

Altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para permitir a concessão de seguro-desemprego ao pescador artesanal na hipótese de contaminação de pescado pela Doença de Haff.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O pescador artesanal de que tratam a alínea “b” do inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alínea “b” do inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que exerça sua atividade profissional ininterruptamente, de forma artesanal e individualmente ou em regime de economia familiar, fará jus ao benefício do seguro-desemprego, no valor de 1 (um) salário-mínimo mensal:

I - durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie e

II - em caráter excepcional, quando ocorrer contaminação do pescado pela doença de Haff na região de atuação do pescador, em níveis que comprometam ou impeçam o exercício da atividade pesqueira.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, “dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal”. No



Câmara dos Deputados

Anexo IV, Gab. 327 pelo(a) Dep. Airtton Faleiro

Para verificar a autenticidade da assinatura: <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD21923336400>

+55 (61) 3215.5327 / 3327



* C D 2 1 9 2 3 3 3 6 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AIRTON FALEIRO**

período de defeso é proibida a pesca, com o objetivo de assegurar a reprodução de espécie marinha, fluvial ou lacustre a que o pescador se dedique.

A Doença de Haff, também conhecida como “doença da urina preta”, é uma síndrome ainda sem causa definida, caracterizada por uma condição clínica que desencadeia o quadro de rabdomiólise¹, com início súbito de rigidez e dores musculares e urina escura. Acredita-se ser a doença causada por uma toxina, embora nenhuma toxina ainda tenha sido identificada em amostras clínicas e dos pescados consumidos nos casos relatados.

Ao ingerir o pescado, mesmo cozido, se a toxina estiver presente, provoca a destruição das fibras musculares e libera elementos de dentro dessas fibras no sangue, ocasionando danos no sistema muscular e em órgãos como os rins, podendo, em casos graves, ocasionar falência renal e cardíaca e levar a óbito.

O primeiro relato de um surto de doença de Haff² no Brasil ocorreu em 2008, no estado do Amazonas, e foi associado à ingestão de pacu. Não houve óbitos. De 2016 a 2017, foram relatados mais de 100 casos no estado da Bahia e houve dois óbitos. Chama a atenção o aumento agudo dos casos entre 2020 e 2021, quando já foram relatados mais de 200 casos nas regiões norte e nordeste do Brasil, em diversos estados, tendo sido até agora registrados dois óbitos.

Desse modo, a proposição visa a dar amparo legal para que o seguro-desemprego previsto para pagamento durante o período de defeso anual das espécies pesqueiras possa ser pago também, em caráter excepcional, quando ocorrer contaminação do pescado pela doença de Haff na região de atuação do pescador, que prejudique ou impeça o exercício da atividade pesqueira.

Os consumidores da região no entorno de onde tenha havido suspeita de contaminação do pescado por doença de Haff, em reação natural, substituirão a proteína do peixe por outras proteínas. O efeito dessa reação possivelmente será amplificado no tempo, pois o temor do consumidor provavelmente persistirá mesmo quando a situação já esteja sob controle. Dessa

1 Rabdomiólise é uma doença caracterizada pela destruição das fibras musculares. Conforme os tecidos musculares são acometidos, diferentes substâncias são liberadas na corrente sanguínea, afetando rins e sistema cardiocirculatório. <https://www.rededorsaoluiz.com.br/doencas/rabdomiolyse>, acessado em 19 de outubro de 2021.

2 <https://www.defesa.agricultura.sp.gov.br/noticias/2021/informativo-tecnico-sindrome-de-haff-no-brasil-doenca-da-urina-preta,1572.html>, acessado em 19 de outubro de 2021.

Câmara dos Deputados

Anexo IV, Gab. 327 pelo(a) Dep. Airton Faleiro

Para verificar a autenticidade da assinatura: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219233376400>

+55 (61) 3215.5327 / 3327





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**

forma, a perda econômica das famílias que sobrevivem do mercado de pescado será muito significativa, pois o mercado estará fechado, impossibilitando o pescador de escoar a sua produção. Tenha-se em mente que não se trata de uma atividade de complementação de renda, mas, possivelmente, da única fonte de renda do pescador, sendo imprescindível o apoio financeiro excepcional para a sua sobrevivência.

Em vista da relevância da matéria, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado AIRTON FALEIRO
PT/PA

Apresentação: 16/12/2021 11:13 - Mesa

PL n.4484/2021



Câmara dos Deputados

Anexo IV, Gab. 327 pelo(a) Dep. Airton Faleiro

Para verificar a autenticidade acesse: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD21923336400>

+55 (61) 3215.5327 / 3327



* C D 2 1 9 2 3 3 3 6 4 0 0 *